



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**GAB. ACMS Nº 570/2022**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Roque Chile de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indica à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** que realize estudos de viabilidade para resolver definitivamente o problema de alagamento no entorno da capela mortuária no bairro Aviso.

Considerando que o artigo 125, II, do regimento interno da câmara municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

Considerando que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** que realize estudos de viabilidade para resolver definitivamente o problema de alagamento no entorno da capela mortuária do bairro Aviso, bem como notifique a empresa responsável pela obra para





apresentar soluções ao infortúnio.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 1 de dezembro de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 01/12/2022 10:04

Checksum: **7BFA48E72AAC16F4B1A3BE9A5411F7E174FFE3E37587BFDD1EDDAA05B511CCF6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

